



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Assessoria Especial de Assuntos Institucionais
 Assessoria de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 31396/2019/ASPAR/AEAI/MCTIC

Brasília, 19 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
 Deputada SORAYA SANTOS
 Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
 Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1005/2019.

Senhora Primeira-Secretária,

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>19/09/19</u> às <u>11h26</u>	<u>lms</u> <u>5.816</u>
Servidor	Ponto
<u>Marco</u>	
Portador	

Em atenção ao Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 687/19, por meio do qual foi encaminhada cópia do Requerimento de Informação nº 1005/2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio, encaminho o OFÍCIO Nº 9325387/2019 - PRESIDÊNCIA, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, o Memorando nº 10859/2019/MCTIC, da Subsecretaria de Unidades Vinculadas e o Despacho da Secretaria Executiva, com informações acerca das medidas para privatização.

Atenciosamente,

MARCOS CESAR PONTES
 Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 18/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598048** e o código CRC **B27C85E2**.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Presidência

OFÍCIO Nº 9325387/2019 - PRESIDÊNCIA

Brasília, 27 de agosto de 2019

Ao Senhor

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 4º andar, sala 489
70067-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informações nº 1005/2019

Referência: Processo nº 53180.037849/2019-42

Senhor Ministro,

1. Reporto-me ao Ofício nº 27746/2019/DIDOC/GABEX/SEEXEC/MCTIC, por meio do qual esse Ministério encaminhou o Requerimento de Informações nº 1005/2019, de autoria do Sr. deputado Jesus Sérgio, solicitando informações acerca das medidas para privatização dos Correios.

2. Sobre o assunto, apresento os seguintes esclarecimentos quanto às indagações requeridas no supracitado Requerimento:

a) Qual o objetivo dos Programas de Demissão Incentivada para Aposentados (PDIA) que desde 2014 possibilitaram a rescisão de 21 mil trabalhadores sem novas contratações, levando muitas agências a interromper diversos serviços, entre eles a entrega diária de correspondências?

Resposta: Os Correios realizaram, desde 2014, 3 (três) planos de demissão para os empregados, quais sejam: Programa de Demissão Incentivada para Aposentados (PDIA 2014); Plano de Desligamento Incentivado (PDI 2017) e o Plano de Desligamento Voluntário (PDV/2019). Tais programas, todos com adesão voluntária dos empregados, tramitaram pelas alçadas de aprovação competentes, desde a Diretoria Executiva da Empresa, seu Conselho de Administração e também na Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, órgão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e foram construídos em aderência ao Planejamento Estratégico da empresa em vigor nas épocas mencionadas. Esses programas e planos de desligamento tiveram como objetivos, entre outros aspectos,

respectivamente:

I - incentivar os empregados, em atividade na ECT, já aposentados, para o efetivo encerramento das suas atividades laborais com o seu respectivo desligamento da empresa, de modo a adequar o perfil do quadro de pessoal da ECT aos objetivos e estratégias de negócios definidos pela Empresa (PDIA 2014);

II - contribuir com a redução de gastos com pessoal e proporcionar a adequação produtiva da força de trabalho, buscando fortalecer a sustentabilidade dos negócios da Empresa, diante do atual cenário do mercado postal e de encomendas (PDI 2017); e

III - contribuir com a concretização dos resultados esperados pelo Plano de Metas 2017/2020, com ações para contenção de despesa na área de pessoal, readequação da força de trabalho diante das mudanças dos processos de trabalho em curso e como medida de enfrentamento e reequilíbrio da situação econômico-financeira dos Correios (PDV 2019).

b) *Qual o objetivo do encerramento das atividades do Banco Postal em quase quatro mil cidades?*

Resposta: As atividades do Banco Postal são executadas em decorrência de contrato firmado entre o Banco do Brasil, como o CONTRATANTE, e os Correios, como CONTRATADO, para atuar como correspondente no país. De acordo com o contrato estabelecido, cabe ao Banco do Brasil definir em quais agências o Banco Postal estará disponível. O redimensionamento do serviço consistiu na redução do número de agências que operam o Banco Postal de forma progressiva, de 6.060 para 2.500 agências, e ocorreu por iniciativa do própria contratante, em razão de sua estratégia de atuação.

c) *Qual o valor do lucro obtido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no ano de 2018?*

Resposta: O lucro obtido pelos Correios no ano de 2018 foi de R\$ 161.049.315,84 (cento e sessenta e um milhões, quarenta e nove mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

d) *No contrato e privatização haverá cláusula garantindo a presença dos Correios nos municípios menores e das regiões mais distantes como Norte e Nordeste?*

Resposta: A questão depende da opção futura em relação à desestatização a ser tomada pelos órgãos superiores envolvidos.

e) *No contrato de privatização haverá cláusula garantindo o controle sobre as tarifas de produtos e serviços?*

Resposta: Além do que foi respondido no item anterior, esclareço que a gestão atual detém-se à determinação do Senhor Presidente da República de melhorar a situação financeira da empresa. Temas relacionados à desestatização não estão no foco dos trabalhos da

atual diretoria, por tratar-se a empresa de objeto do assunto, e não condutora.

3. Os Correios permanecem à disposição para prestar quaisquer informações adicionais que eventualmente se façam necessárias.

Respeitosamente,

FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 28/08/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9325387** e o código CRC **C4B42BFE**.



SBN, Quadra 1, Bloco A, 20º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70002-900
Telefone: (61) 2141-7001 - <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53180.037849/2019-42

SEI nº 9325387

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Unidades Vinculadas

Coordenação-Geral de Gestão de Empresas

Memorando nº 10859/2019/MCTIC

Brasília, 13 de setembro de 2019

Ao Senhor Secretário Executivo - SEXEC

Assunto: Requerimento de Informação nº 1005/2019

1. Reporto-me à cópia do Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 687/19, de 21.08.2019, por meio do qual foi encaminhada a este Ministério, cópia do Requerimento de Informação nº 1005/2019 (4483562), de autoria do Deputado Jesus Sérgio e ao Despacho DIDOC 4627234, de 12.09.2019, dessa Secretaria-Executiva, que solicita complementação das informações fornecidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT (4572610), especialmente quanto aos itens "d" e "e" do supracitado requerimento.
2. O mencionado Requerimento solicita informações ao Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), acerca das medidas para privatização da ECT e especifica nos itens "d" e "e" o que segue:
 - d) No contrato de privatização haverá cláusula garantindo a presença dos Correios nos municípios menores e das regiões mais distantes como Norte e Nordeste?
 - e) No contrato de privatização haverá cláusula garantindo o controle sobre as tarifas de produtos e serviços?
3. Cumpre informar que a ECT foi qualificada, por meio da Resolução nº 68, de 21.08.2019, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, para fins de estudos com objetivo de avaliar alternativas de parceria com a iniciativa privada, bem como para propor ganhos de eficiência e resultado a empresa, com vistas a garantir sua sustentabilidade econômico-financeira.
4. Portanto, não há como responder nenhum dos dois questionamentos elaborados, uma vez que não foi tomada nenhuma decisão quanto à opção futura em relação à desestatização da ECT.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Franccklin Andrade Mattar Furtado, Coordenador-Geral de Gestão de Empresas**, em 13/09/2019, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4631416** e o código CRC **48E3B161**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.040042/2019-12

SEI nº 4631416

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 01250.040042/2019-12

Referência:

Interessado: Deputado Jesus Sérgio

Assunto: Requerimento de Informação nº 1005/2019. Informações adicionais

Em complemento ao Despacho SEXEC_DP (4580238), manifesto a minha concordância com as informações prestadas pela Subsecretaria de Unidades Vinculadas - SUV, consoante do Memorando nº 10859/2019/MCTIC (4631416), que trata de elementos adicionais para resposta ao Requerimento de Informação nº 1005/2019 (4483562), de autoria do Deputado Jesus Sérgio.

Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro e à Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR para as demais providências.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário-Executivo**, em 18/09/2019, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4642200** e o código CRC **EEFF4892**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

